



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA DGJ N. 2, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a encadernação dos acórdãos deste Tribunal publicados em 2001 e suas consequências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Diretoria da Secretaria de Documentação, Legislação e Jurisprudência que tome as providências necessárias à encadernação dos acórdãos publicados no ano de 2001.

Parágrafo único. Até o encerramento da encadernação, ficam suspensos os empréstimos dos respectivos acórdãos.

Art. 2º Os casos emergenciais, devidamente comprovados, deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral Judiciária para obtenção de cópia do acórdão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

(DJMG 18/04/2002)